

ANEXO D

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 01/2023
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO TERAPIA OCUPACIONAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	27/06/2023
Inscrição de candidatos (as)	27/06/2023
Avaliação de candidatos(as)	28/06/2023
Divulgação resultado preliminar	28/06/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/06/2023
Análise Recursos	30/06/2023
Divulgação do Resultado Final	30/06/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27/06/2023

2.2 Horário: Até as 23:59 do dia 27/06/2023

2.3 Local: enviar documentos para o e-mail: kayla.palma@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO I), Carta de intenção (ANEXO II) e Histórico Escolar. **Os candidatos que não enviarem a documentação completa estarão automaticamente desclassificados.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Será realizada a **análise dos documentos solicitados**, de modo que a disponibilidade de horários constará de 40% da nota, a carta de intenção, 50% e o histórico escolar, 10%. Serão classificados os candidatos que tiverem a nota mínima (7,0).

3.1.1 As competências e habilidades dos candidatos serão avaliadas a partir da carta de intenção, tomando como base o percurso do candidato frente às ações e temáticas centrais do programa de apoio a cuidadores (PACTO) bem como a disponibilidade para desenvolvimento das atividades.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 1 (um) ano.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até 6 (seis) meses, a partir de julho.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
03	048130	PROGRAMA DE APOIO A CUIDADORES DA TERAPIA OCUPACIONAL	SUSEPE E/OU AMBULATÓRIO HUSM E/OU GRUPOS DE APOIO E/OU ACALANTO- HUSM E/OU TELE ACOLHIMENTO E/OU CAPACITAÇÃO CONTINUADA	6 (seis) meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do programa mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas sendo facultada a existência de outras participações em período distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, **16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades**.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/06/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do curso de terapia ocupacional, do site da USFM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um (1) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail kayla.palma@ufsm.br

Santa Maria, 27 de junho de 2023

Kayla Araújo Ximenes Aguiar Palma
Professora do Departamento de Terapia Ocupacional
Coordenadora do projeto 048130

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar no mínimo 16 hs)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular(matriculado); e

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	---

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso de terapia ocupacional da UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar das ações de extensão do projeto *Programa de Apoio a Cuidadores da Terapia Ocupacional N 048130*

(Descrever os motivos que levaram

o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências vinculadas aos focos, temas e eixos de trabalho do programa. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).